



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2014

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2014.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: karine.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Entidade Licitadora: Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Objeto: Fornecimento de materiais de papelaria e escritório.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): **14 de Fevereiro de 2014 às 09:00 horas.**

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E AMOSTRAS: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA: Devera ser entregue na sessão 01 (uma) amostra de cada um dos itens, condizentes com as especificações e unidades apresentadas em **Anexo I** deste, e com a proposta de preços.

Não poderá haver divergências entre os itens apresentados na amostra e os itens apresentados na proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 020501 04.122.0011.2011.0000 3.3.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial e receberá os envelopes "A" (PROPOSTA DE PREÇOS) e "B" (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Especificações e Quantidades;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VI – Planilha de referência de preços.

2.0 OBJETO

2.1. O presente certame tem por objeto fornecimento de materiais de papelaria e escritório diversos, conforme especificações e quantitativos descritos em **Anexo I**.

2.2 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.2.1. As entregas dos itens vencedores deverão ser feitas no Almoxarifado Central, situado



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-4805.

2.2.2. As entregas serão realizadas por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades solicitadas pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, através de Ordens de Fornecimento, que serão emitidas após a assinatura do contrato.

2.2.3 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a licitante vencedora terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para realização da entrega, em local mencionado em cláusula 2.2.1.

2.2.4. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado e as empresas ou estrangeiras em funcionamento no país, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariúna;

3.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

4.0 CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO"**.

4.5 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.6 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostas de preços e habilitação.

4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 008/2014.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 008/2014.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope "B" - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

7.0 ENVELOPE A - PROPOSTA

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas e deverá conter:

7.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF; Inscrição Estadual ou Municipal.

7.3. Número do Pregão;

7.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.5. **Marca, fabricante, valor unitário, valores total para todos os itens cotados e valor global da proposta**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em **Anexo II**.

7.6 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública do Pregão.

7.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.8 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.9 O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.10 Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais; que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado

7.11. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.11.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.11.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.11.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.5.9 deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresse, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa consistirá em:

8.4.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

8.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

8.4.2.1. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

8.4.3. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples) e Sociedade Cooperativa: Inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.4.4. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato constitutivo registrado no órgão competente.

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

Certidão de Débitos Mobiliários.

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.5.7 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista.

8.5.8 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

8.5.9 Declaração da licitante de que os itens cotados possuem garantia contra qualquer defeito de fabricação.

8.5.10. As provas de regularidades deverão ser feitas através de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.11. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.11.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigido para efeito de assinatura de contrato.

8.5.11.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.11.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.11.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação e recebimento das amostras, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício de preferência, após será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3. Após, serão analisadas as amostras, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.

9.3.1 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.4. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.5. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

9.6. Os preços por metro por item superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

9.7 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.8. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.9. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

9.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por metro.

9.11. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.12. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.12.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

9.12.1.2 A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.12.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.12.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, no termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.10 e 9.11.1.1;

a) na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.10 e 9.11.1.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.

9.15. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.16. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. Considerada aceitável a proposta de menor preço por item e obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado o vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, ao licitante do menor preço por item será adjudicado o objeto, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

9.19. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.20. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.22. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.23. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.24. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.25. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.26. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço por metro, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO IV**,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 9.17 do presente edital.

11.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

12.0 DO PAGAMENTO

12.1. Na entrega do objeto a Contratada encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br, para conhecimento, atesto e rubrica do Senhor Secretário.

12.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

12.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual será efetivado o pagamento.

12.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

13.0 PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.2. O objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

14.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

14.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (Quatorze reais), a partir do dia 24 de Janeiro de 2014, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguinte horário: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. O Edital na íntegra será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.jaguariuna.sp.gov.br – Serviços – Empresas – Licitações (Editais).

14.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel.: (19) 3867-9792, no horário compreendido das 08:00 as 16:00 horas, ou através do email: karine.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

15.0 DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 23 de Janeiro de 2014.

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	ATÉ 300	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO: Espiral, galvanizado com pauta e margem, 96 folhas, capa dura, com identificação de marca e fabricante na capa.
2	ATÉ 2.000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: Em Polionda, medindo 360x250x135 mm, na cor cinza, em embalagem de 50 unidades plástica ou papelão, com identificação de marca e fabricante na embalagem.
3	ATÉ 120	UN	CALCULADORA: De mesa, 12 dígitos, á bateria ou pilha, com aproximadamente 14cm de comprimento, com as quatro operações básicas, porcentagem, memória e com visor inclinado.
4	ATÉ 5.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo em resina termoplastica sextavada, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, composição da tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, norma EN71, caixa com 50 un, que não apresente falhas ao escrever, Cor Azul.
5	ATÉ 3.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo em resina termoplastica sextavada, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, composição da tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, norma EN71, caixa com 50 un, que não apresente falhas ao escrever, Cor Vermelha.
6	ATÉ 3.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo em resina termoplastica sextavada, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, composição da tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, norma EN71, caixa com 50 un, que não apresente falhas ao escrever, Cor Preta.
7	ATÉ 300	CJ	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: Corpo em polipropileno, ponta fina, contendo na embalagem selo do INMETRO.
8	ATÉ 200	CJ	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES JUMBO: Corpo em polipropileno, ponta fina, contendo na embalagem selo do INMETRO.
9	ATÉ 1.500	UN	CANETA MARCA TEXTO: Amarela, em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO.
10	ATÉ 400	UN	MARCADOR P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Azul
11	ATÉ 300	UN	MARCADOR P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Vermelha.
12	ATÉ 300	UN	MARCADOR P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Preta.
13	ATÉ 240	UN	MARCADOR P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Verde.
14	ATÉ 600	UN	CARTOLINA: Na cor branca, medindo 50x66 cm, em embalagem de 100 unidades.
15	ATÉ 230	CX	CLIPS 3/0: Para papel, niquelado no tamanho 3/0, embalado em caixa com no mínimo 420un.
16	ATÉ 50	CX	CLIPS 8/0: Para papel, niquelado no tamanho 8/0, embalado em caixa com no mínimo 180un.
17	ATÉ 250	UN	COLA BASTÃO: Pesando no mínimo 36gramas, contendo em sua composição resina sintética, éster, glicerina e corantes, contendo no tubo selo de INMETRO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

18	ATÉ 400	UN	COLA LÍQUIDA: Cola branca, à base de água, não tóxico, embalagem de 40 gramas com selo do INMETRO.
19	ATÉ 150	UN	CORRETIVO: Líquido, não tóxico, à base de água, com selo do INMETRO.
20	ATÉ 200	UN	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, transparente, medindo 12mm x 30m aproximadamente, em embalagem plástica.
21	ATÉ 200	UN	ESTILETE: Corpo em plástico rígido de aproximadamente 15cm, lâmina de aço inoxidável com 1,8 cm de largura, nas cores azul, preta ou vermelha. Com identificação do fabricante na embalagem.
22	ATÉ 40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 12,7 x 44,45mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 2.000 etiquetas brancas.
23	ATÉ 40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 138,11 x 106,36 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 100 etiquetas brancas.
24	ATÉ 40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 138,11 x 212,73 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 50 etiquetas brancas.
25	ATÉ 50	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 25,4 x 101,6 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 500 etiquetas brancas.
26	ATÉ 60	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 25,4 x 66,7 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 750 etiquetas brancas.
27	ATÉ 40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 279,4 x 215,9 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 25 etiquetas brancas.
28	ATÉ 60	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 33,9 x 101,6 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 350 etiquetas brancas.
29	ATÉ 40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 84,7 x 101,6 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 150 etiquetas brancas.
30	ATÉ 250	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS: Tipo espátula, feito em aço ou zinco, cromado. Embalado em caixa de 12 unidades.
31	ATÉ 500	MTS	FILME AUTO ADESIVO: Produzido em PVC Transparente, embalado em rolo de 25 metros, com identificação de marca e fabricante.
32	ATÉ 600	UN	FITA CORRETIVA P/PAPEL: Medindo no mínimo 4mm x 10m, com identificação do fabricante
33	ATÉ 500	UN	FITA CREPE LARGA: Fita adesiva tipo Crepe, medindo 50mm x 50m, na cor branca, em embalagem plástica.
34	ATÉ 500	UN	FITA LARGA TRANSPARENTE: Adesiva, feito em polipropileno, medindo 50mm x 50m, transparente, em embalagem plástica
35	ATÉ 300	UN	FITA ZEBRADA: Não adesiva, preta e amarela, medindo 07cm x 200mts para demarcação de áreas.
36	ATÉ 40	UN	GRAMPEADOR GRANDE: Produzido em aço, com base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática, p/grampos de 23/8 a 23/23 com capacidade para até 240 folhas de papel 75g/m2
37	ATÉ 50	UN	GRAMPEADOR MÉDIO: De mesa, para até 30 folhas, com estrutura metálica de aproximadamente 20cm, para grampos 26/6, embalados individualmente em caixas com identificação do fabricante.
38	ATÉ 100	PCT	GRAMPO P/ARQUIVO TIPO U: Galvanizado, pacote c/50 un
39	ATÉ 20	CX	GRAMPO 23/13: Galvanizado, cx c/5.000 un
40	ATÉ 20	CX	GRAMPO 23/8: Galvanizado, caixa c/5.000 un
41	ATÉ 100	CX	GRAMPO 26/6: Cobreado, caixa c/5.000 unidades
42	ATÉ 100	PCT	GRAMPO TRILHO: Feito em plástico transparente ou branco, pacote com 50 un
43	ATÉ 60	UN	LÁPIS BORRACHA: Composto em madeira, borracha natural e/ou sintética, com selo do INMETRO e identificação do fabricante na embalagem.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

44	ATÉ 2.000	UN	LÁPIS PRETO: Corpo em madeira, atóxico, apontado, grafite nº02, com selo do INMETRO na embalagem e marca no corpo do lápis.
45	ATÉ 240	UN	MOUSE ÓPTICO PS2: Óptico, com 02 botões e roller, com fio para Windows XP e superior, medindo aproximadamente 11cm de comprimento, com identificação de marca e fabricante .Nas cores Preto ou Preto e Cinza.
46	ATÉ 200	UN	MOUSE ÓPTICO USB: Óptico, com 02 botões e roller, com fio, para Windows XP e superior, medindo aproximadamente 11cm de comprimento, com identificação de marca e fabricante .Nas cores Preto ou Preto e Cinza.
47	ATÉ 3.000	UN	PAPEL CARBONO: Na cor azul, para lápis/esfero, medindo no mínimo 21x 29,7 cm, formato A4, embalagem com 100 folhas.
48	ATÉ 4.000	PCT	PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem, a amostra vencedora deverá passar por teste no Setor de Xerox para aprovação.
49	ATÉ 800	UN	PASTA AZ: Registrador A/Z, reforçada com bordas inferiores de alumínio, com presilhas internas de ferro para trava de ferro, com lombada larga, 359x280x80 mm, na cor azul
50	ATÉ 900	UN	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO: Em papelão, pesando 280G/m2, tamanho offico, na cor AZUL, com identificação do fabricante e marca na embalagem
51	ATÉ 800	UN	PASTA DE PAPELÃO C/TRILHO: Em papelão, plastificada, com grampo trilho metálico, medindo no mínimo 23x33 cm, com identificação do fabricante na pasta. Cor Azul
52	ATÉ 500	UN	PASTA L: Pasta L offico, 220x310mm, incolor, 0,20, com identificação de marca e fabricante.
53	ATÉ 300	UN	PASTA POLIONDA: Tipo polionda c/elástico, com lombada de 35mm, na cor AZUL ,em embalagem plástica com 10 unidades.
54	ATÉ 200	UN	PASTA POLIONDA: Tipo polionda c/elástico, com lombada de 55mm, na cor AZUL , em embalagem plástica com 10 unidades.
55	ATÉ 50	UN	PERFURADOR: Para até 30 folhas, com escala e depósito
56	ATÉ 80	PCT C/02 UN	PILHA MÉDIA: Alcalina, 1,5V, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.
57	ATÉ 350	PCT C/02 UN	PILHA PALITO AAA: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho AAA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.
58	ATÉ 350	PCT C/04 UN	PILHA PEQUENA AA: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho AA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/04 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.
59	ATÉ 900	UN	PINCEL ATÔMICO: Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e umectantes, com ponta redonda de 1,3 mm aproximadamente. Dividido nas cores Azul, Preto e Vermelho.
60	ATÉ 180	UN	PINCEL ATÔMICO P/QUADRO BRANCO: Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, com ponta redonda de 1,3 mm aproximadamente. Dividido nas cores Azul, Preto e Vermelho.
61	ATÉ 50.000	UN	SACO PLÁSTICO 04 FUROS: Grosso, Transparente, 04 furos, medindo 24x33 cm, caixa com 500 unidades separadas em maços de 50 unidades cada
62	ATÉ 120	UN	TECLADO PS2: Padrão ABNT II, Preto, com fio, com tecla iniciar do Windows, com ajuste de inclinação, com todos caracteres da lingua portuguesa, plug and play, para Windows XP e superior.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

63	ATÉ 120	UN	TECLADO USB: Padrão ABNT II, Preto, com fio, com tecla iniciar do Windows, com ajuste de inclinação, com todos caracteres da língua portuguesa, plug and play, para Windows XP e superior.
64	ATÉ 50	UN	TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, nas cores Azul e Preto.
65	ATÉ 100	UN	UMIDIFICADOR DE DEDOS: Composto por água desmineralizada, etileno glicol, propileno glicol, essência, benzoato de sódio, com identificação do fabricante e responsável químico na embalagem, embalagem com 12g, no formato redondo.
66	ATÉ 240	UN	GRAMPEADOR PEQUENO: De mesa, estrutura metálica, base c/aproximadamente 11cm para grampo 26/6.
67	ATÉ 50	PCT	PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A3, medindo 297 X 420MM, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, , com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem, a amostra vencedora deverá passar por teste no Setor de Xerox para aprovação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATÉ 300	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO			
2	ATÉ 2.000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO.			
3	ATÉ 120	UN	CALCULADORA.			
4	ATÉ 5.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - Cor Azul.			
5	ATÉ 3.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - Cor Vermelha.			
6	ATÉ 3.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - Cor Preta.			
7	ATÉ 300	CJ	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES			
8	ATÉ 200	CJ	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES JUMBO			
9	ATÉ 1.500	UN	CANETA MARCA TEXTO: Amarela			
10	ATÉ 400	UN	MARCADOR P/RETROPROJETOR - Cor Azul			
11	ATÉ 300	UN	MARCADOR P/RETROPROJETOR - Cor Vermelha.			
12	ATÉ 300	UN	MARCADOR P/RETROPROJETOR - Cor Preta.			
13	ATÉ 240	UN	MARCADOR P/RETROPROJETOR - Cor Verde.			
14	ATÉ 600	UN	CARTOLINA branca			
15	ATÉ 230	CX	CLIPS 3/0			
16	ATÉ 50	CX	CLIPS 8/0			
17	ATÉ 250	UN	COLA BASTÃO			
18	ATÉ 400	UN	COLA LÍQUIDA branca			
19	ATÉ 150	UN	CORRETIVO.			
20	ATÉ 200	UN	FITA ADESIVA PEQUENA			
21	ATÉ 200	UN	ESTILETE			
22	ATÉ 40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 12,7 x 44,45mm			
23	ATÉ 40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 138,11 x 106,36 mm			
24	ATÉ 40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 138,11 x 212,73 mm			
25	ATÉ 50	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 25,4 x 101,6 mm			
26	ATÉ 60	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 25,4 x 66,7 mm			
27	ATÉ 40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 279,4 x 215,9 mm			
28	ATÉ 60	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 33,9 x 101,6 mm			
29	ATÉ 40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 84,7 x 101,6 mm			
30	ATÉ 250	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS			
31	ATÉ 500	MTS	FILME AUTO ADESIVO			
32	ATÉ 600	UN	FITA CORRETIVA P/PAPEL			
33	ATÉ 500	UN	FITA CREPE LARGA.			
34	ATÉ 500	UN	FITA LARGA TRANSPARENTE			
35	ATÉ 300	UN	FITA ZEBRADA			
36	ATÉ 40	UN	GRAMPEADOR GRANDE			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

37	ATÉ 50	UN	GRAMPEADOR MÉDIO.			
38	ATÉ 100	PCT	GRAMPO P/ARQUIVO TIPO U			
39	ATÉ 20	CX	GRAMPO 23/13			
40	ATÉ 20	CX	GRAMPO 23/8			
41	ATÉ 100	CX	GRAMPO 26/6			
42	ATÉ 100	PCT	GRAMPO TRILHO			
43	ATÉ 60	UN	LÁPIS BORRACHA			
44	ATÉ 2.000	UN	LÁPIS PRETO.			
45	ATÉ 240	UN	MOUSE ÓPTICO PS2			
46	ATÉ 200	UN	MOUSE ÓPTICO USB			
47	ATÉ 3.000	UN	PAPEL CARBONO			
48	ATÉ 4.000	PCT	PAPEL SULFITE			
49	ATÉ 800	UN	PASTA AZ			
50	ATÉ 900	UN	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO			
51	ATÉ 800	UN	PASTA DE PAPELÃO C/TRILHO			
52	ATÉ 500	UN	PASTA L			
53	ATÉ 300	UN	PASTA POLIONDA 35mm			
54	ATÉ 200	UN	PASTA POLIONDA 55mm			
55	ATÉ 50	UN	PERFURADOR			
56	ATÉ 80	PCT C/02 UN	PILHA MÉDIA			
57	ATÉ 350	PCT C/02 UN	PILHA PALITO AAA			
58	ATÉ 350	PCT C/04 UN	PILHA PEQUENA AA			
59	ATÉ 900	UN	PINCEL ATÔMICO			
60	ATÉ 180	UN	PINCEL ATÔMICO P/QUADRO BRANCO.			
61	ATÉ 50.000	UN	SACO PLÁSTICO 04 FUIROS			
62	ATÉ 120	UN	TECLADO PS2			
63	ATÉ 120	UN	TECLADO USB			
64	ATÉ 50	UN	TINTA P/CARIMBO			
65	ATÉ 100	UN	UMIDIFICADOR DE DEDOS			
66	ATÉ 240	UN	GRAMPEADOR PEQUENO			
67	ATÉ 50	PCT	PAPEL SULFITE			

VALOR GLOBAL: _____

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 008/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

_____, _____, de _____ de 2014

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO (SE FOR O CASO) DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO.

Processo Administrativo nº 581/2014.

Contrato nº. _____/2014.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, a Rua/Av. _____, nº. _____ Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Procurador Senhor _____, (Nacionalidade, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO:

1.1 Fornecimento de materiais de papelaria e de escritório, conforme especificações, quantidades e marcas mencionadas abaixo:

Item ____: _____, Marca: _____;

Item ____: _____, Marca: _____

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a-) Pregão Presencial nº 008/2014;

b-) Processo Administrativo nº 581/2014.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a aquisição do objeto contratado.

3.0 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As entregas dos itens contratados deverão ser feitas no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-4805.

3.2. As entregas serão realizadas por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades solicitadas pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, através de Ordens de Fornecimento, que serão emitidas após a assinatura deste.

3.3 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a **CONTRATADA** terá o prazo de 07



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

(sete) dias úteis para a realização da entrega, em local mencionado em cláusula 2.2.1.

3.4. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

4.0 DO(S) VALORE(S):

4.1 O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para o fornecimento do objeto constante em cláusula 1.1 é (são) de: **Item** ____: com o valor unitário de R\$ ____ (____), totalizando o valor de R\$ ____ (____); **Item** ____: com o valor unitário de R\$ ____ (____), totalizando o valor de R\$ ____ (____), apresentados como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor global de R\$ ____ (____).

4.2 Os valores retro referidos são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº. **020501 04.122.0011.2011.0000 3.3.90.30.00**

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 A cada entrega do objeto a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br aos cuidados do Senhor André e para conhecimento, atesto e rubrica do Senhor Secretário.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número deste Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual será efetivado o pagamento.

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

12.0 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, pormais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ____ de _____ de ____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 008/2014
Processo Administrativo Nº 581/2014
Contrato nº ____/2014.

Objeto: Fornecimento de materiais de papelaria e escritório
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

CONTRATADA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

ANEXO V

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE VALORES

Pregão Presencial Nº 008/2014

Processo Administrativo Nº 581/2014

Objeto: Fornecimento de materiais de papelaria e escritório

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	300	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO: Espiral, galvanizado com pauta e margem, 96 folhas, capa dura, com identificação de marca e fabricante na capa.	R\$ 3,90
2	2.000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: Em Polionda, medindo 360x250x135 mm, na cor cinza, em embalagem de 50 unidades plástica ou papelão, com identificação de marca e fabricante na embalagem.	R\$ 2,95
3	120	UN	CALCULADORA: De mesa, 12 dígitos, á bateria ou pilha, com aproximadamente 14cm de comprimento, com as quatro operações básicas, porcentagem, memória e com visor inclinado.	R\$ 19,90
4	5.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo em resina termoplastica sextavada, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, composição da tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, norma EN71, caixa com 50 un, que não apresente falhas ao escrever, Cor Azul.	R\$ 0,75
5	3.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo em resina termoplastica sextavada, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, composição da tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, norma EN71, caixa com 50 un, que não apresente falhas ao escrever, Cor Vermelha.	R\$ 0,75
6	3.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo em resina termoplastica sextavada, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, composição da tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, norma EN71, caixa com 50 un, que não apresente falhas ao escrever, Cor Preta.	R\$ 0,75
7	300	CJ	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: Corpo em polipropileno, ponta fina, contendo na embalagem selo do INMETRO.	R\$ 9,90
8	200	CJ	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES JUMBO: Corpo em polipropileno, ponta fina, contendo na embalagem selo do INMETRO.	R\$ 17,95
9	1.500	UN	CANETA MARCA TEXTO: Amarela, em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO.	R\$ 2,20



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

10	400	UN	MARCADOR P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Azul	R\$ 3,00
11	300	UN	MARCADOR P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Vermelha.	R\$ 3,00
12	300	UN	MARCADOR P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Preta.	R\$ 3,00
13	240	UN	MARCADOR P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Verde.	R\$ 3,00
14	600	UN	CARTOLINA: Na cor branca, medindo 50x66 cm, em embalagem de 100 unidades.	R\$ 0,42
15	230	CX	CLIPS 3/0: Para papel, niquelado no tamanho 3/0, embalado em caixa com no mínimo 420un.	R\$ 8,90
16	50	CX	CLIPS 8/0: Para papel, niquelado no tamanho 8/0, embalado em caixa com no mínimo 180un.	R\$ 9,90
17	250	UN	COLA BASTÃO: Pesando no mínimo 36gramas, contendo em sua composição resina sintética, éster, glicerina e corantes, contendo no tubo selo de INMETRO	R\$ 7,45
18	400	UN	COLA LÍQUIDA: Cola branca, á base de água, não tóxico, embalagem de 40 gramas com selo do INMETRO.	R\$ 1,79
19	150	UN	CORRETIVO: Líquido, não tóxico, á base de água, com selo do INMETRO.	R\$ 1,90
20	200	UN	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, transparente, medindo 12mm x 30m aproximadamente, em embalagem plástica.	R\$ 1,20
21	200	UN	ESTILETE: Corpo em plástico rígido de aproximadamente 15cm, lâmina de aço inoxidável com 1,8 cm de largura, nas cores azul, preta ou vermelha. Com identificação do fabricante na embalagem.	R\$ 1,75
22	40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 12,7 x 44,45mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 2.000 etiquetas brancas.	R\$ 13,90
23	40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 138,11 x 106,36 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 100 etiquetas brancas.	R\$ 13,90
24	40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 138,11 x 212,73 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 50 etiquetas brancas.	R\$ 13,90



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

25	50	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 25,4 x 101,6 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 500 etiquetas brancas.	R\$ 42,60
26	60	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 25,4 x 66,7 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 750 etiquetas brancas.	R\$ 13,90
27	40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 279,4 x 215,9 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 25 etiquetas brancas.	R\$ 12,80
28	60	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 33,9 x 101,6 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 350 etiquetas brancas.	R\$ 13,90
29	40	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA: Medindo 84,7 x 101,6 mm, para impressoras Inkjet/laser, envelope com 150 etiquetas brancas.	R\$ 17,90
30	250	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS: Tipo espátula, feito em aço ou zinco, cromado. Embalado em caixa de 12 unidades.	R\$ 1,90
31	500	MTS	FILME AUTO ADESIVO: Produzido em PVC Transparente, embalado em rolo de 25 metros, com identificação de marca e fabricante.	R\$ 2,80
32	600	UN	FITA CORRETIVA P/PAPEL: Medindo no mínimo 4mm x 10m, com identificação do fabricante	R\$ 8,90
33	500	UN	FITA CREPE LARGA: Fita adesiva tipo Crepe, medindo 50mm x 50m, na cor branca, em embalagem plástica.	R\$ 8,90
34	500	UN	FITA LARGA TRANSPARENTE: Adesiva, feito em polipropileno, medindo 50mm x 50m, transparente, em embalagem plástica	R\$ 2,90
35	300	UN	FITA ZEBRADA: Não adesiva, preta e amarela, medindo 07cm x 200mts para demarcação de áreas.	R\$ 18,90
36	40	UN	GRAMPEADOR GRANDE: Produzido em aço, com base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática, p/grampos de 23/8 a 23/23 com capacidade para até 240 folhas de papel 75g/m2	R\$ 189,00
37	50	UN	GRAMPEADOR MÉDIO: De mesa, com estrutura metálica de aproximadamente 20cm, para grampos 26/6, embalados individualmente em caixas com identificação do fabricante.	R\$ 14,90
38	100	PCT	GRAMPO P/ARQUIVO TIPO U: Galvanizado, pacote c/50 un	R\$ 17,90
39	20	CX	GRAMPO 23/13: Galvanizado, cx c/5.000 un	R\$ 18,20
40	20	CX	GRAMPO 23/8: Galvanizado, caixa c/5.000 un	R\$ 14,90
41	100	CX	GRAMPO 26/6: Cobreado, caixa c/5.000 unidades	R\$ 4,20
42	100	PCT	GRAMPO TRILHO: Feito em plástico transparente ou branco, pacote com 50 un	R\$ 8,30
43	60	UN	LÁPIS BORRACHA: Composto em madeira, borracha natural e/ou sintética, com selo do INMETRO e identificação do fabricante na embalagem.	R\$ 2,90
44	2.000	UN	LÁPIS PRETO: Corpo em madeira, atóxico, apontado, grafite nº02, com selo do INMETRO na embalagem e marca no corpo do lápis.	R\$ 0,70



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

45	240	UN	MOUSE ÓPTICO PS2: Óptico, com 02 botões e roller, com fio para Windows XP e superior, medindo aproximadamente 11cm de comprimento, com identificação de marca e fabricante .Nas cores Preto ou Preto e Cinza.	R\$ 29,90
46	200	UN	MOUSE ÓPTICO USB: Óptico, com 02 botões e roller, com fio, para Windows XP e superior, medindo aproximadamente 11cm de comprimento, com identificação de marca e fabricante .Nas cores Preto ou Preto e Cinza.	R\$ 32,20
47	3.000	UN	PAPEL CARBONO: Na cor azul, para lápis/esfero, medindo no mínimo 21x 29,7 cm, formato A4, embalagem com 100 folhas.	R\$ 0,32
48	4.000	PCT	PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, de boa qualidade, medindo 210 x 297mm, cor branca, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem, a amostra vencedora deverá passar por teste no Setor de Xerox para aprovação.	R\$ 14,60
49	800	UN	PASTA AZ: Registrador A/Z, reforçada com bordas inferiores de alumínio, com presilhas internas de ferro para trava de ferro, com lombada larga, 359x280x80 mm, na cor azul	R\$ 12,90
50	900	UN	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO: Em papelão, pesando 280G/m2, tamanho ofício, na cor AZUL, com identificação do fabricante e marca na embalagem	R\$ 1,90
51	800	UN	PASTA DE PAPELÃO C/TRILHO: Em papelão, plastificada, com grampo trilho metálico, medindo no mínimo 23x33 cm, com identificação do fabricante na pasta. Cor Azul	R\$ 1,75
52	500	UN	PASTA L: Pasta L ofício, 220x310mm, incolor, 0,20, com identificação de marca e fabricante.	R\$ 1,20
53	300	UN	PASTA POLIONDA: Tipo polionda c/elástico, com lombada de 35mm, na cor AZUL , em embalagem plástica com 10 unidades.	R\$ 2,90
54	200	UN	PASTA POLIONDA: Tipo polionda c/elástico, com lombada de 55mm, na cor AZUL , em embalagem plástica com 10 unidades.	R\$ 3,20
55	50	UN	PERFURADOR: Para até 30 folhas, com escala e depósito	R\$ 28,50
56	80	PCT C/02 UN	PILHA MÉDIA: Alcalina, 1,5V, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.	R\$ 12,50
57	350	PCT C/02 UN	PILHA PALITO AAA: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho AAA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.	R\$ 6,90
58	350	PCT C/04 UN	PILHA PEQUENA AA: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho AA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/04 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.	R\$ 6,90
59	900	UN	PINCEL ATÔMICO: Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e umectantes, com ponta redonda de 1,3 mm aproximadamente. Dividido nas cores Azul, Preto e Vermelho.	R\$ 2,90
60	180	UN	PINCEL ATÔMICO P/QUADRO BRANCO: Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, com ponta redonda de 1,3 mm aproximadamente. Dividido nas cores Azul, Preto e Vermelho.	R\$ 6,50



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - Fax (19)3867 9779

61	50.000	UN	SACO PLÁSTICO 04 FUROS: Grosso, Transparente, 04 furos, medindo 24x33 cm, caixa com 500 unidades separadas em maços de 50 unidades cada	R\$ 0,37
62	120	UN	TECLADO PS2: Padrão ABNT II, Preto, com fio, com tecla iniciar do Windows, com ajuste de inclinação, com todos caracteres da lingua portuguesa, plug and play, para Windows XP e superior.	R\$ 37,90
63	120	UN	TECLADO USB: Padrão ABNT II, Preto, com fio, com tecla iniciar do Windows, com ajuste de inclinação, com todos caracteres da lingua portuguesa, plug and play, para Windows XP e superior.	R\$ 37,90
64	50	UN	TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, nas cores Azul e Preto.	R\$ 5,80
65	100	UN	UMIDIFICADOR DE DEDOS: Composto por água desmineralizada, etileno glicol, propileno glicol, essência, benzoato de sódio, com identificação do fabricante e responsável químico na embalagem, embalagem com 12g, no formato redondo.	R\$ 3,50
66	240	UN	GRAMPEADOR PEQUENO: De mesa, estrutura metálica, base c/aproximadamente 11cm para grampo 26/6.	R\$ 6,50
67	50	PCT	PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A3, de boa qualidade, medindo 420 x 297mm, cor branca, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem, a amostra vencedora deverá passar por teste no Setor de Xerox para aprovação.	R\$ 29,50